



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

**PARECER Nº 0708/2024**

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará- PA, nomeada através do Decreto nº 023/2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo Nº **0309/2023- SEMAD/PMRP**, Processo Licitatório **PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2023-025-FMS**, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PROGRAMA SAÚDE A FAMÍLIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ**. O certame foi realizado no dia **06.07.2023**, tendo **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.0183** no valor de **R\$ 3.243.758,58** (três milhões, duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.0168**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: **O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 12 DE ABRIL DE 2025, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO I, DA LEI FEDERAL nº 8.666/93**, celebrado pela **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE)**, com a empresa: **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 21.581.445/0001-82 (CONTRATADA)**.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se:

**Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

### Controle Interno

Este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

Rondon do Pará, 26 de Dezembro de 2024